



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº

### LEI Nº 1793/2011.

**Súmula:-** Dá denominação à Avenida A. do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

**AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.**

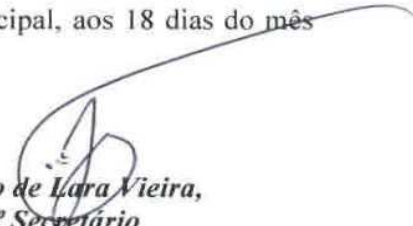
**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominada de **AVENIDA SILVERIO BOIAN**, à Avenida A, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2011.

  
**Rafael Prybylski,**  
Presidente

  
**João de Lara Vieira,**  
1º Secretário

L E I Nº 1793/2011 – De Autoria do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**.

**SÚMULA:-** Dá denominação à Avenida A, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 18/04/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 06 de maio de 2011. Edição nº 6.223 – SEXTA-FEIRA